

Despacho n.º 5456/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 11/2005, de 5 de Janeiro, aprovado o seguinte:

Curso de pós-graduação em Projecto de Estruturas Metálicas e Mistas

Artigo 1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através do Departamento de Engenharia Civil (DEC) da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC), e o Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico (IST) da Universidade Técnica de Lisboa conferem o diploma de pós-graduação em Projecto de Estruturas Metálicas e Mistas.

2 — A área científica do curso é Engenharia Civil.

Artigo 2.º

Coordenação

1 — O curso será coordenado por uma comissão coordenadora.
2 — A comissão coordenadora será composta pelo menos por três elementos pertencentes ao corpo docente do curso.

Artigo 3.º

Organização do curso

1 — O curso de pós-graduação em Projecto de Estruturas Metálicas e Mistas, adiante designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, segundo as normas em vigor.
2 — O curso será realizado na FCTUC ou no IST, conforme o respectivo despacho de abertura.

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso tem a duração de dois semestres.
2 — O número de unidades de crédito necessário para a conclusão do curso é de 20.
3 — A estrutura curricular do curso é a que consta do anexo I.
4 — O plano de estudos será fixado por despacho reitoral, a que se refere o artigo 10.º
5 — A classificação final do curso é expressa pela média aritmética simples das classificações obtidas nas disciplinas do curso na escala de 0 a 20 valores.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares do grau de licenciatura das que constituem habilitação de acesso fixadas no despacho reitoral a que se refere o artigo 10.º ou equivalente legal.

Artigo 6.º

Limitações quantitativas

A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 10.º

Artigo 7.º

Critérios de selecção

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso serão seleccionados pela comissão coordenadora do curso, tendo em consideração os critérios publicitados através do despacho a que se refere o artigo 10.º

Artigo 8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e de matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados através do despacho a que se refere o artigo 10.º

Artigo 9.º

Propina de frequência

1 — As propinas de matrícula e inscrição no curso, cujo valor constará do despacho a que se refere o artigo 10.º, são as aprovadas pelos órgãos competentes das duas instituições intervenientes.
2 — O regimento do pagamento, isenção ou redução de propinas é o aprovado pelos órgãos competentes das duas instituições intervenientes.

Artigo 10.º

Funcionamento

1 — O início de funcionamento do curso será publicitado através de despacho reitoral que incluirá:

- Plano de estudos;
- Condições de matrícula e inscrição;
- Fixação do número de vagas;
- Cursos que constituem habilitação de acesso;
- Prazos e calendário lectivo;
- Critérios de selecção dos candidatos;
- Propinas.

23 de Fevereiro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular do curso de pós-graduação em Projecto de Estruturas Metálicas e Mistas

1 — Número mínimo de unidades de crédito necessárias à conclusão do curso — 20.

2 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

Disciplinas obrigatórias	Unidades de crédito	Carga horária (horas)
1.º semestre		
Estabilidade	2	30
Ligações	2	30
Tecnologia do Aço, Soldadura, Fadiga e Corrosão	2	30
Análise de Edifícios Metálicos	2	30
Dimensionamento de Estruturas Metálicas	1	15
Dimensionamento de Estruturas Mistas Aço-Betão	1	15
2.º semestre		
Projecto de Pontes Metálicas e Mistas	2	30
Análise e Dimensionamento ao Fogo	2	30
Dimensionamento de Perfis Metálicos Enformados a Frio e em Alumínio e Aço Inox	2	30
Ligações Especiais	1	15
Execução de Estruturas Metálicas	1	15
Análise e Dimensionamento Sísmico	2	30

Despacho n.º 5457/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do Senado n.º 14/2005, de 5 de Janeiro, aprovado o curso de pós-graduação em Tecnologia em Construção Metálica e Mista:

Artigo 1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através do Departamento de Engenharia Civil (DEC) da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCTUC) e o Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico (Universidade Técnica de Lisboa), conferem o diploma de pós-graduação em Tecnologia em Construção Metálica e Mista.

2 — A área científica do curso é Engenharia Civil.

Artigo 2.º

Coordenação

1 — O curso será coordenado por uma comissão coordenadora.
2 — A comissão coordenadora será composta pelo menos por três elementos pertencentes ao corpo docente do curso.

Artigo 3.º

Organização do curso

1 — O curso de pós-graduação em Tecnologia em Construção Metálica e Mista, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, segundo as normas em vigor.
2 — O curso será realizado na FCTUC ou no Instituto Superior Técnico, conforme o respectivo despacho de abertura.

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso tem a duração de um semestre.